



# Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

## ***I FESTIVAL JF TURBO DE ARRANCADA DE RUA*** **REGULAMENTO TÉCNICO**

### **CATEGORIA FORÇA LIVRE DIANTEIRA FLD**

#### **1 - DEFINIÇÃO**

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de tração dianteira equipados com motores naturalmente aspirados ou superalimentados.

#### **2 - MOTOR**

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial.

O material de construção dos suportes do motor é livre, porém os pontos de fixação devem permanecer originais. A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada.

Liberado o trabalho do bloco original da marca do veículo, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

Liberado o uso dos blocos de veículos em produção, fora de linha ou comercializados diretamente pelo fabricante do veículo.

Proibido o uso de blocos de modelos de veículos provenientes de importação independente

#### **3 - SISTEMA DE IGNIÇÃO**

Marca e tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão e bobinas são livres.

#### **4 - SISTEMA DE ARREFECIMENTO**

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

Proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

Proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados acima.

Permitido o uso de "intercooler"

#### **5 - CABEÇOTE**

O cabeçote deve ser obrigatoriamente de fabricação em série de alguma montadora, sendo permitido o seu trabalho.

Permitida a substituição do comando de válvulas original.

O uso de cabeçotes de 16 (dezesseis) e 20 (vinte) válvulas é permitido.

Permitido o uso de cabeçote de fluxo cruzado.

#### **6 - ALIMENTAÇÃO**

O coletor de admissão é livre.

O número de carburadores é livre.

O uso de injeção eletrônica programável é permitido.

Permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar / combustível.

Liberado o uso de bicos suplementares ou auxiliares.



# Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

Liberado o uso de bomba de combustível mecânica.  
Proibido o uso de óxido nitroso.

## 7 - ESCAPAMENTO

Livre seu dimensionamento, sendo proibida a saída do escapamento através da lataria do veículo.  
Ex.: Escapamento saindo pelo pára-lama do veículo.

## 8 - SUSPENSÃO

Devem ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo.  
Os amortecedores são livres, contanto que seu número, tipo (telescópico, braço, etc.) e pontos de fixação sejam conservados.  
Permitido alterar a altura dos amortecedores e a colocação de calços.  
Permitido o uso de suspensão regulável (rosca).  
Permitida a alteração do tipo de material de construção dos assentos, batentes e buchas da suspensão, desde que não se altere o ponto de sua fixação.  
Todos os componentes da suspensão devem estar presentes nos seus lugares originais.  
O comprimento de molas é livre, assim como o número de espiras e diâmetro do fio.  
Permitido o uso de barras de travamento fixadas entre as torres da suspensão dianteira e junto ao agregado dianteiro.  
Proibido o uso de rodas (wheelie bars) para apoiar o veículo.

## 9 - TRANSMISSÃO

A caixa de câmbio é livre, mas deve ser obrigatoriamente manual.  
Proibido o uso de caixa de câmbio automática.  
A existência de conversor de torque no câmbio utilizado caracterizará que o mesmo é automático.  
Trambulador livre.  
Obrigatória a existência da marcha a ré funcionando normalmente.  
Permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

## 10 - EMBREAGEM

Livre.

## 11 - RODAS E PNEUS

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13" (treze polegadas) e máximo de 17" (dezessete polegadas).  
Permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacionais ou importados, "slick" de qualquer tipo ou os pneus específicos para competições de arrancada.  
Os pneus devem estar em bom estado de conservação.  
Proibido o uso de pneus de motocicleta.  
Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.  
Proibido o uso de pneus recapados, "remold" ou similares.  
Os pneus não podem exceder o limite externo dos para-lamas.



# Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

## 12 - SISTEMA DE FREIO

Livre, desde que funcionando com eficiência nas rodas dianteiras.

## 13 - CARROCERIA E CHASSI

Permitido alterar a carroceria ou chassi / monobloco do veículo, desde que o mesmo não seja completamente descaracterizado.

A parede de fogo deve ser mantida de acordo com suas características originais.

O assoalho deve ser mantido original até a coluna "b" do veículo.

Liberado o trabalho ou recorte no túnel, desde que preservadas as condições de segurança a serem verificadas por ocasião da vistoria.

A lataria das torres dianteiras deve ser mantida.

Liberadas as alterações a partir da coluna "b" no assoalho, nas longarinas e eixo traseiro, desde que sejam mantidas ou confeccionadas as caixas de roda. Estas alterações passarão por rigorosa avaliação técnica.

Proibida a substituição total do chassi / monobloco por estrutura tubular.

Todos os componentes móveis da carroceria podem ser substituídos por material mais leve, porém não podem simplesmente ser retirados.

Veículos que tenham recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a aceitação ou não do veículo na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.

Fica obrigatório o uso de uma bandeja de contenção, instalada sob o motor e caixa de câmbio do veículo, com o objetivo de recolher o óleo que por ventura possa ser derramado em caso de quebra ou vazamento no motor ou caixa. Esta bandeja deve ter tamanho suficiente para "cobrir" a área do cárter do motor e da caixa de câmbio. A bandeja deve possuir uma borda de 03 cm (três centímetros) de altura em toda a sua extensão e estar solidamente fixada. Este item sofrerá vistoria rigorosa dos Comissários Técnicos.

## 14 - HABITÁCULO

Permitida a retirada das forrações internas e bancos do veículo, bem como painel e consoles.

O banco do motorista deverá ser substituído por outro de competição.

Obrigatória a instalação de "gaiola de segurança".

O pára-brisa e demais vidros só poderão ser substituídos por "lexan" ou policarbonato, devidamente fixados.

Proibido o uso de acrílico.

Veículos sem vidro ou "lexan" na porta do piloto deverão ter rede de contenção em seu lugar.

Proibido o uso de volante de madeira.

## 15 - SISTEMA ELÉTRICO

A bateria deve estar solidamente fixada.

A tensão, capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

Caso a bateria seja deslocada do seu local original, esta deve ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante.

A bateria deve ser recoberta por uma caixa confeccionada em material isolante caso esteja dentro do habitáculo do veículo.



# Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

## 16 - SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios.

## 17 - CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL

Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

Permitido o uso de 01 (uma) bomba de combustível de qualquer marca, modelo ou procedência.

Liberado o número de bombas utilizadas similares à bomba de gol GTI.

A(s) bomba(s) de combustível deve(m) estar instalada(s) sob o veículo, em local visível.

A(s) bomba(s) de combustível deverá(ão) estar localizada(s) no máximo até o meio do veículo a contar da traseira do mesmo.

Fica liberado o retrabalho no pescador do tanque de combustível.

Fica liberado a mudança do local do pescador de combustível.

Fica liberado o uso de "Catch Tank".

Fica definido como "Catch Tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

## 18 - SEGURANÇA

Obrigatório o uso capacete homologado e válido.

O uso de capacete aberto é proibido.

As portas dianteiras do veículo deverão abrir facilmente através de seus trincos externos ou travas.

Obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2012

Conselho Técnico Desportivo Mineiro da  
Federação Mineira de Automobilismo